



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2023

Pregão Presencial n.º 03/2023

Processo de Licitação n.º 03/2023

Objeto: Registro de preços de produtos de limpeza e higiene.

O **Município de Orindiúva**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 45.148.970/0001-77 com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Maria Dias, n.º 614, Centro, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a Senhora **Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins**, portadora da Cédula de Identidade (RG) n.º 25.083.487-X, inscrita no CPF sob o n.º 148.321.148-75, residente e domiciliada na Rua Gil Candido da Silva, n.º 474, nesta cidade de Orindiúva, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **contratante**, e a empresa **Rio Line Produtos de Limpeza Ltda**, localizada na Rua Independência, n.º 1.126, Fundos, Bairro Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15.025-095, endereço eletrônico rioline1@gmail.com, telefone n.º (17) 3212-2435 e (17) 99113-0855, inscrita no CNPJ sob o n.º 74.692.179/0001-21, Inscrição Estadual n.º 124.405.312.110, Inscrição Municipal n.º 951680, neste ato representada por seu Sócio, o senhor **Alexandre de Lima**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 23.442.444-8, inscrito no CPF sob o n.º 121.768.068-32, residente e domiciliado na Rua Visconde de Ouro Preto, n.º 1.618, Bairro Parque Industrial, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, de agora em diante denominada simplesmente **contratada**, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada posteriormente, e a autorização contida no despacho exarado do processo licitatório n.º 03/2023, Pregão Presencial n.º 03/2023, celebram o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Qtd	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000	CX	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA EMBALAGEM DE 1 LITRO EM CX COM 12 UNIDADES, TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO SEM AROMATIZANTE COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS	SPA QUIMICA	R\$ 22,78	R\$ 22.780,00

RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 74.692.179/0001-21



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

			ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA			
2	280	CX	ÁLCOOL ETÍLICO 46° PARA LIMPEZA ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA; MÍNIMO 46° ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 46 INPM, EMBALAGEM DO FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO E CAIXA COM 12 UNIDADES, DEVERÁ CONTER O CERTIFICADO INMETRO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, E COM REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E BENZOATO DE DENATÔNIO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	NINA	R\$ 53,95	R\$ 15.106,00
3	200	CX	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ÁLCOOL ETÍLICO; COM TEOR ALCÓOLICO ENTRE 65 GRAUS INPM, EM GEL, MASSA ESPECÍFICA (a20 grc) 0,877 g/ml, PONTO DE FULGOR 24 grc, SELO INMETRO; EMBALADO EM FRASCO DE 500ML E CX COM 24 UNIDADES, COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	HIG 70	R\$ 109,98	R\$ 21.996,00
4	2.000	UN	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70%, ALTO PODER DE DESINFECÇÃO COM HIDRATANTE E EMOLIENTE, SECAGEM SEM RESÍDUOS. EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML, TIPO DISPENSER	HIG 70	R\$ 4,58	R\$ 9.160,00
5	200	LT	ÁLCOOL HIDRATADO 70%, DESINFETANTE A BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO A 70% P/V, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTISSEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MEDICO E BAIXO RISCO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	NINA	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00

RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 74.692.179/0001-21



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

			PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTO NO M.S- UNIDADES CONTENTO 1 LITRO			
8	100	CX	AMACIANTE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGÂNCIAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS, CX COM 6 UNIDADES. AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO SOLÚVEL EM ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. COMPOSIÇÃO: SAL DE AMÔNIA, COADJUVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA DE ROSQUEAR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRODEDÊNCIA, VALIDADE, MODE DE USAR, ADVERTÊNCIAS E NÚMERO DE REGISTRO JUNTO À ANVISA - CX COM 6 UNIDADES	SPA QUIMICA	R\$ 23,32	R\$ 2.332,00
12	2.000	UN	CERA LÍQUIDA PARA PISO, INCOLOR EMBALAGEM DE 750ML, ANTIDERRAPANTE. CERA LÍQUIDA PARA PISO, INCOLOR EMBALAGEM DE 750ML, COM PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE, CX COM 12 UN, SECAGEM RÁPIDA, PRAZO DE VALIDADE : MÍNIMO 18 MESES, COMPOSIÇÃO BÁSICA PARAFINA / EMULSIFICANTE / ALCANILIZANTE / PLASTIFICANTE / COADJUVANTE; PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.	SPA QUIMICA	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00
17	300	UN	CONDICIONADOR ADULTO 400 ML PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, PREVINE A QUEBRA DOS FIOS, REVITALIZANDO O CABELO ENFRAQUECIDO. BRILHO E MACIEZ. EMBALAGEM NO MÍNIMO 350ML CONDICIONADOR adulto para todos os tipos de cabelos, diversas fragâncias, previne a quebra dos fios, revitalizando o cabelo enfraquecido. brilho e maciez. EMBALAGEM NO MÍNIMO DE 350	SPA QUIMICA	R\$ 5,96	R\$ 1.788,00

Mm
RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 74.692.179/0001-21
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

			ML			
23	500	CX	DESINFETANTE PARA USO GERAL BRUTO - 1 LITRO - CX COM 12 UNIDADES	LISOCLEN	R\$ 104,99	R\$ 52.495,00
49	100	CX	LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 1L, PARA USO COM DILUIÇÃO, PARA LIMPEZA PESADA EM CX COM 24 UNIDADES	SPA QUIMICA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
71	350	UN	SABONETE LIQUIDO 5 LITROS, APARÊNCIA E ODOR: LÍQUIDO PEROLADO, PERFUMADO/ CAIXA COM 5 UNIDADES	SPA QUIMICA	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00
72	350	UN	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL GLICERINADO - EMBALAGEM DE 200ML- FÓRMULA SEM CORANTES E SEM ALCOOL - PH NEUTRO - TESTADO E APROVADO DERMATOLOGICAMENTE	REVITAL	R\$ 4,20	R\$ 1.470,00
74	350	UN	SHAMPOO ADULTO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, SENSAÇÃO DE LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DA RAIZ ATÉ AS PONTAS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM NO MINMO DE 350ML	SPA QUIMICA	R\$ 5,98	R\$ 2.093,00
Valor Total Geral: R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais)						

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **registro de preços de produtos de limpeza e higiene**, destinados a diversos Setores da Administração Municipal, para entrega futura e parcelada, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital.

1.2. Os produtos registrados serão fornecidos, parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 74.692.179/0001-21



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c)** convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:

2.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas

mark

RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 74.692.179/0001-21



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

2.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.3. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas

man

RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTD
CNPJ: 74.692.179/0001-21



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como, a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as quantidades solicitadas e as especificações deste edital e da proposta ofertada, nos locais previamente indicados pela Administração.

5.2. O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis, contados após a emissão da autorização de fornecimento.

5.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da entrega.

5.4. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.5. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou

ma
j

RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LT
CNPJ: 74.692.179/0001-21



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

complementar os itens faltantes.

5.6. Se a detentora não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste edital, o fiscal do contrato encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

5.7. A detentora do preço registrado garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.8. A detentora deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

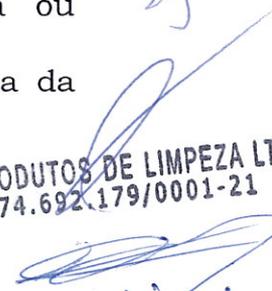
- a)** designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;
- d)** zelar para que, durante a vigência da Ata, a contratada cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. São obrigações da detentora, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b)** atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;
- c)** não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da




RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 74.692.179/0001-21



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

solicitada;

d) substituir os materiais danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;

f) responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;

g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto. Não será permitida a emissão de boleto bancário.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme o pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Orindiúva, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Orindiúva poderá ser aplicada nos seguintes casos:

mark
J
RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 74.692.179/0001-21



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

9.3. Fica facultado ao Município de Orindiúva, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

9.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Orindiúva, relativo ao exercício financeiro de 2023.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

11.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

11.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 74.692.129/0001-21



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Paulo de Faria (SP) para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

11.5. E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Orindiuva, 30 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA – CONTRATANTE
Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

CONTRATADA
Alexandre de Lima
Rio Line Produtos de Limpeza Ltda
RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 74.692.179/0001-21

Testemunhas:

Nome: Denise de Almeida Franchi
RG n.º. 001237660
CPF n.º. 720.137.611-04

Nome: Laura Kazue Cavamura Outi
RG n.º. 11.962.434-5
CPF n.º. 088.518.718-09



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N° 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CONTRATADO: RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): 11/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CONFORME SOLICITAÇÕES, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DO
MUNICIPIO DE ORINDIÚVA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Orindiúva, 30 de janeiro de 2023.

RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 74.692.179/0001-21



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiúva/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Mirady

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Miranakn

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Miranakn

Pela contratada:

Nome: Alexandre de Lima

Cargo: Sócio

CPF: 121.768.068-32

Assinatura: Alexandre de Lima

RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 74.692.179/0001-21

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 148.321.148-75

Assinatura: Miranakn

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Kledson de Souza

Cargo: Chefe do Departamento de Compras

CPF: 214.090.128-24

Assinatura: Kledson de Souza

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução n° 11/2021).

[Handwritten marks]



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO
DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
CNPJ N.º: 45.148.970/0001-77
CONTRATADA: RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ N.º: 74.692.179/0001-21
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM): 0011/2023
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2023
VIGÊNCIA: 30/01/2023 ATÉ 30/01/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
CONFORME SOLICITAÇÕES, PARA ATENDER TODOS OS SETORES
DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA.
VALOR (R\$): 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: 30 de janeiro de 2023.

RESPONSÁVEL:

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal
prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 74.692.179/0001-21